



**Coren<sup>PI</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**PORTARIA COREN-PI N.º 745, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Gestora Acadêmica e Administrativa do Programa Pós-Tec, Sra. Vanessa Alves, de indicação do articulador do Coren-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Empregado Público do Coren-PI, **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF**, para execução das funções de Enfermeiro Articulador das práticas profissionais, a serem realizadas em parcerias com o Coren e os serviços de Assistência à Saúde, junto ao Programa Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF